



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1223/CMPR/2021

“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que
trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado
no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que
trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto
contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que
trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto
contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional Suplementar por
Recursos Vinculados no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** para a
seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015	Programa de Apoio a Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

10.301.0015.2025	Manutenção das Atividades – PAB	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias Civil	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outr. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
10.301.0015.2088	Manutenção da Frota – PAB	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outr. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da suplementação		100.000,00

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **RECURSOS VINCULADOS**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 06 de Dezembro de 2021.

Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2021/2022

Cristovão Lourenço
Vice-Presidente 2021/2022

Robson Moreira de Oliveira
1º Secretário 2021/2022

Vailton Cardoso Ferreira
2º Secretário 2021/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2025–Manutenção das Atividades – PAB.	custear despesas com Atenção Básica	Bens	Um							1	30.000,00
2	2088 –Manutenção daFrota – PAB.	custear despesas com Atenção Básica	Bens	Um							1	70.000,00
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$	Fonte 02		R\$	Fonte 03		R\$		
339014	Diárias		1.027.0007	10.000,00								
339030	Material de Consumo		1.027.0007	70.000,00								
339039	Outr. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.027.0007	20.000,00								
Fonte: 1.027.0007–Piso de Atenção Básica - PAB												



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0015 – Programa de Apoio a Saude	2025 –Manutenção das Atividades – PAB.	1	30.000,00	
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0015 – Programa de Apoio a Saude	2088 –Manutenção daFrota – PAB.	1	70.000,00	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R\$	Metas 2019 R\$	Metas 2020 R\$	Metas 2021 R\$
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0015 – Programa de Apoio a Saude	2025 –Manutenção das Atividades – PAB.	custear despesas com Atenção Básica				30.000,00
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0015 – Programa de Apoio a Saude	2088 –Manutenção daFrota – PAB.	custear despesas com Atenção Básica				70.000,00

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com